



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL PPGEdu N. 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO – 2023

1. Estarão abertas a candidatos(as) brasileiros(as) e a estrangeiros(as) residentes no Brasil, no período de **15 de maio a 20 de junho de 2023**, as inscrições à seleção para o Curso de Doutorado em Educação, da Universidade Federal Fluminense (UFF), para a turma do ano letivo de 2023. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa, em processo realizado de forma presencial.

Parágrafo único – O Curso de Doutorado em Educação é oferecido na modalidade presencial.

2. Estão previstas **25 vagas**, abertas àqueles(as) que busquem desenvolver estudos teóricos e investigativos aprofundados em nível de Doutorado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas detalhadamente na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação, disponível em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/linhas-de-pesquisa/>. Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas, por Linha de Pesquisa:

- **Ciência, Cultura e Educação (CCE):** total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pela docente: Shaula Maíra Vicentini de Sampaio.
- **Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação (DDSE):** total de **06 (seis) vagas**, oferecidas pelos(as) docentes: Adriano Vargas Freitas, Dagmar Mello e Silva e Marília Etienne Arreguy.
- **Estudos do Cotidiano da Educação Popular (ECEP):** total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pelas docentes: Maria Teresa Esteban do Valle e Nívea Maria da Silva Andrade.
- **Filosofia, Estética e Sociedade (FES):** total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pelos docentes: Giovanni Semeraro e Fernando Roberto de Freitas Almeida.
- **Intelectuais, Juventudes e Educação Democrática (IJED):** total de **03 (três) vagas**, oferecidas pelos(as) docentes: Claudia Maria Costa Alves de Oliveira e Paulo César Rodrigues Carrano.
- **Linguagem, Cultura e Processos Formativos (LCPF):** total de **08 (oito) vagas**, oferecidas pelos(as) docentes: Eda Maria de Oliveira Henriques, Jader Janer Moreira Lopes e Luciana Esmeralda Ostetto.
- **Políticas, Educação, Formação e Sociedade (PEFS):** total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pela docente: Margareth Martins Araújo.

3. O presente edital está em conformidade com a política de ações afirmativas no curso de Doutorado, para os(as) seguintes candidatos(as) optantes: negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e LGBTI+, de acordo com a Resolução 01/2019 do PPGEDU UFF, disponível na página eletrônica <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

- a) Do total de vagas, determinadas para a presente seleção, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga para LGBTI+.
- b) Os(as) candidatos(as) optantes concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado no item acima.
- c) Os(as) candidatos(as) que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.
- d) Os(as) candidatos(as) optantes serão submetidos(as) a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os(as) não optantes, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que, dentre as fases, serão isentos(as) da prova de língua estrangeira.
- e) Na fase final de seleção, classificados(as) todos(as) os(as) optantes aprovados(as) nas respectivas Linhas de Pesquisa, havendo vagas remanescentes na própria Linha de Pesquisa, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado, para a Linha de Pesquisa, no presente edital.

Obs: Solicita-se que todos(as) os(as) candidatos(as) preencham o questionário Perfil dos Candidatos ao Doutorado, disponível em <https://forms.gle/GFGDLwa4WDop9xKH9>.

4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- c) Seleção mediante análise de proposta de pesquisa;
- d) Provas de idiomas;
- e) Arguição Oral e Exame Público da proposta de pesquisa e do curriculum vitae (Plataforma Lattes do CNPq, disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>);
- f) Indicação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
- g) Homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- h) Divulgação dos resultados

5. O processo de inscrição constitui-se de duas etapas: preenchimento de formulário de inscrição conforme item 5.1 e envio por e-mail de documentação descrita no item 5.2.

5.1. O Formulário de inscrição está disponível para preenchimento eletrônico em <https://forms.gle/7nT4kqVvWmuC5p827>;

5.2 Os documentos listados nos Grupos I a IV devem ser enviados **em formato PDF** (legível) para o endereço eletrônico selecaoppgeduff@gmail.com, **como anexos em um único e-mail**, indicando na linha de “Assunto” o nome completo do (da) candidato(a), seguido do curso e da sigla da Linha de Pesquisa de interesse. Exemplo: FULANO DA SILVA – DOUTORADO CCE.

Grupo I

- a) **Cópia legível da carteira de identidade e do CPF**, caso este não seja informado na carteira de identidade e, no caso de estrangeiros, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);
- b) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou **requerimento de isenção dessa taxa**, conforme a **OBS. 1 do item 6** deste Edital;
- c) **Cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de dispensa da prova de língua estrangeira**, como assinalado no formulário de inscrição, de acordo com a Resolução n. 01/2017 do PPGEDU UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

OBS. 1: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição. O não pagamento ou qualquer inconsistência do comprovante de pagamento implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

OBS. 2: Haverá dispensa da prova de língua estrangeira, sem necessidade de comprovação de proficiência, no caso de candidatas(as) estrangeiros(as), residentes no Brasil, cuja língua materna seja uma das determinadas neste Edital.

Grupo II

- a) Uma cópia do diploma (frente e verso, **em arquivo único**) ou da **declaração** de conclusão de curso de mestrado credenciado pela Capes;
- b) Uma cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- c) Uma cópia do curriculum vitae (produção dos últimos 5 anos) gerado a partir da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>

OBS 1: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n._18/2002, desta Universidade, disponível em: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

OBS 2: A matrícula dos candidatos aprovados e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma do curso de mestrado.

Grupo III

- a) Projeto de pesquisa, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 15 (quinze) páginas – incluídas folha de rosto e bibliografia – indicando: título e problema, justificativa, objetivos, revisão de literatura, metodologia, bibliografia e cronograma de atividades, conforme o roteiro para elaboração de proposta de pesquisa, disponível na página

eletrônica do Programa: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-doutorado/>. O projeto deverá conter indicação da Linha de Pesquisa para a qual se candidata.

Grupo IV (para candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas)

Candidatos(as) indígenas:

- a) **Memorial** que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e/ou sua participação em organizações e movimentos indígenas;
- b) Em caráter opcional, **carta de apresentação** da FUNAI e/ou do líder de sua comunidade e/ou do representante da organização indígena à qual o(a) candidato(a) estiver vinculado(a).

Candidatos(as) com deficiência:

- a) **Laudo médico** que comprove a deficiência declarada, informando suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS).

OBSERVAÇÕES GERAIS DO ITEM 5:

OBS. 1. Será enviada mensagem confirmando o recebimento do e-mail de inscrição, individualmente para cada candidato(a). Caso não a receba em 07 (sete) dias, o(a) candidato(a) deverá comunicar o não recebimento exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgeduff@gmail.com

OBS. 2. O e-mail de confirmação da inscrição não implica a conferência dos documentos enviados, ficando essa sob a total responsabilidade do(a) candidato(a).

OBS. 3. Não serão aceitos quaisquer documentos dos grupos I, II, III ou IV em momento posterior ao da inscrição.

6. A taxa de inscrição deve ser recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227 (UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE)

Recolhimento Código: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 025.015.80.78

Competência: 05/2023

Vencimento: não preencher

CPF do contribuinte (candidato/a)

Nome do contribuinte (candidato/a)

Valor principal: R\$120,00

Valor Total: R\$120,00

OBS. 1: Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do(a) candidato(a), dirigido ao Programa de Pós-graduação e enviado em formato PDF juntamente com a documentação requerida no item 5.2 deste Edital para o e-mail selecaoppgeduff@gmail.com, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS) no Cadastro Único (CadÚnico) ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- b) declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda;
- c) cópia do Cartão do NIS ou comprovante emitido no endereço eletrônico <https://www.servicos.gov.br/servico/emitir-comprovante-do-cadastro-unico> ;
- d) requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição, cujo **formulário** encontra-se disponível na página do Programa em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-doutorado/> .

OBS. 2: Os (As) candidatos(as) que forem solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição devem enviar o requerimento citado na **OBS.1**, junto à documentação requerida no **item 5.2**, até o dia **20/06/2023**. A isenção do pagamento da taxa de inscrição será deferida somente se o(a) candidato(a) possuir o Número de Identificação Social (NIS) no Cadastro Único (CadÚnico) ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado junto à listagem das inscrições deferidas, dia **23/06/2021**. Os (As) candidatos(as) que não tiverem seus pedidos deferidos deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **26/06/2023**.

7. Os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas **eliminatórias**:

1ª etapa: Análise da proposta de pesquisa

Esta etapa ocorre de acordo com os seguintes critérios:

a) disponibilidade de orientador para a proposta; b) mérito da proposta; c) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa.

OBS: nota mínima a ser obtida na primeira etapa é 7,0 (sete).

2ª etapa: Provas de idiomas

Será avaliada a proficiência em dois dos seguintes idiomas: espanhol, inglês, francês e italiano. As duas

provas serão realizadas no mesmo dia. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português. Cada prova terá duração máxima de 2 horas.

§1º – A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é **7,0 (sete)**.

OBS. 1: Os(As) candidatos(as) que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói poderão realizar o exame de projeto de pesquisa após a prova de idiomas, desde que indicado previamente no formulário de inscrição.

3ª etapa: Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae

A Arguição Oral e o Exame público de proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae ocorrerão em sessão pública, realizada por uma banca formada por professores(as) do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, sendo vetada a presença de demais candidatos(as).

Nesta etapa, serão avaliados a capacidade do(a) candidato(a) de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral da mesma. O(A) candidato(a) será questionado(a) sobre sua proposta de pesquisa e seu Curriculum Vitae, com ênfase na defesa de sua adequação e justificativa para ingresso no curso. A avaliação será feita com base na apreciação do perfil do(a) candidato(a), sua prontidão para elaboração de trabalho acadêmico, suas condições pessoais de cumprir as atividades previstas no curso, defesa da proposta de pesquisa, perspectiva de inserção no contexto do projeto de pesquisa do(a) possível orientador(a) e, finalmente, na avaliação do seu Curriculum Vitae.

OBS. 1: Esta etapa terá a duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos por candidato(a).

OBS. 2: A heteroidentificação dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) optantes pela política de ações afirmativas, será realizada no momento da Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae, segundo a Resolução n. 01/2019 do PPGEDU UFF, de acordo com os critérios determinados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações Afirmativas do PPGEDU, publicados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

OBS. 3: O(A) candidato(a) com deficiência auditiva/surdez terá direito a intérprete de LIBRAS durante a arguição. O(A) candidato(a) com baixa visão ou cegueira terá direito às adequações necessárias, a serem acordadas com o(a) candidato(a) para a fase de arguição. O(A) candidato(a) com deficiência física ou múltiplas deficiências terá direito às adequações necessárias a serem acordadas com o(a) candidato(a) para a fase de arguição. Tais necessidades devem ser informadas, pelo(a) candidato(a), no formulário de inscrição.

OBS. 4: A nota mínima a ser obtida na segunda etapa é **7,0 (sete)**.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- a) O prazo para interposição de recursos à avaliação destas etapas é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/gesujwUKpZ9HiSCm6>;
- b) O prazo para resposta dos recursos é de até 48 (quarenta e oito) horas após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do prazo geral de interposição dos recursos;
- c) As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução n. 01/2017 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

8. A seleção obedecerá ao seguinte calendário:

- a) Recebimento das inscrições: **de 15 de maio a 20 de junho de 2023.**
- b) Divulgação das inscrições deferidas e das solicitações de isenção de prova de língua estrangeira aceitas: **23/06/2023.**
- c) Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) cuja proposta de pesquisa foi aceita: **27/06/2023.**
 - c.1) Resultado da apreciação dos recursos: **30/06/2023;**
- d) Realização das provas de língua estrangeira: **03/07/2023;**
- e) Divulgação dos resultados das provas de língua estrangeira: **10/07/2023;**
 - e.1) Resultado da apreciação dos recursos: **12/07/2023;**
- f) Divulgação da escala com os horários para Arguição Oral e Exame Público de proposta de pesquisa e Curriculum Vitae: **13/07/2023**
- g) Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e Curriculum Vitae: de **17 a 21/07/2023.**
- h) Divulgação do resultado da Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e Curriculum Vitae: **24/07/2023.**
 - h.1) Resultado da apreciação dos recursos: **26/07/2023.**
- i) Homologação do resultado na Reunião Extraordinária do Colegiado: **27/07/2023.**
- j) Divulgação do resultado final do processo de seleção: **28/07/2023.**

9. Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Programa, disponível em: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/>.

OBS. 1: Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 7 deste Edital, serão divulgados de acordo com as categorias: candidato(a) habilitado(a) ou candidato(a) não habilitado(a).

OBS. 2: Cada candidato poderá tomar conhecimento de sua nota individual e interpor recurso, se assim considerar necessário, respeitando os prazos estipulados no item 8.

10. O resultado será divulgado no dia **28/07/2023**, por meio de lista de candidatos(as) aprovados(as) e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de aprovados(as) e excedentes (se for o caso) por

ordem de classificação, por Linha de Pesquisa, após a homologação na Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa do dia **27/07/2023**.

11. Serão considerados(as) desistentes os(as) candidatos(as) que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo nos horários estabelecidos e os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados(as) candidatos(as) excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa.

12. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

13. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente Edital.

14. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

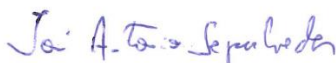
15. A Comissão de Seleção emitirá parecer em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste Edital.

16. A validade do concurso irá expirar após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 10 e 11 do presente Edital.

17. Ao realizar sua inscrição para a seleção o(a) candidato(a) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente Edital.

18. Informações sobre o processo serão prestadas somente pelo e-mail selecaoppgeduff@gmail.com. Sob hipótese alguma, serão concedidas informações por telefone ou por canal que não este endereço eletrônico.

19. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.



José Antonio M. Sepulveda
Vice-Coordenador PPG Educação
FEUFF
SIAPE 1949447

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Federal Fluminense